



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Praça Cívica, 300 - Bairro Centro - CEP - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

1. Identificação da Reunião

Data da reunião: 30/4/2024	Horário: 9h	Local: Reunião Virtual (Zoom)
Objetivo da reunião: Deliberação acerca da admissibilidade de denúncia apresentada à Comissão Permanente de Ética.		

2. Participantes da Reunião

Nome	Assinatura/E-mail
Relton Pereira dos Reis (Presidente)	relton.reis@tre-go.jus.br
Deborah Ortiz Oliveira Bazi (Membro titular)	deborah.bazi@tre-go.jus.br
Domingos Lobo Silva (Membro titular)	domingos.silva@tre-go.jus.br

3. Pauta

3.1. Reunião deliberativa: Nos termos do art. 23 da Resolução TRE-GO nº 252/2016 (Código de Ética dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás), os membros da Comissão Permanente de Ética se reuniram para deliberar sobre a admissibilidade da denúncia formulada por meio do processo SEI nº 24.0.000006048-4. Após discussão, a Comissão, por unanimidade, concluiu pela improcedência da denúncia, manifestando-se pelo seu arquivamento.



Documento assinado eletronicamente por **RELTON PEREIRA DOS REIS, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 06/05/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DOMINGOS LOBO SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 07/05/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORAH ORTIZ OLIVEIRA BAZI, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 15/05/2024, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0794707** e o código CRC **C320B69D**.